



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS *e*

**Casa Raimundo Leite**  
**A CASA DE TODOS OS CORTESENSES**

Petce Nº 37.414 / 2014  
Cortês, 08 de maio de 2014.

Ofício GP - CMC Nº 063/2014


Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar a **aprovação** das Contas da Prefeitura Municipal de Cortês, concernente ao **exercício 2010**, de responsabilidade do Prefeito Senhor José Genivaldo dos Santos, em reunião ordinária realizada no dia 05/05/2014, (Processo T.C Nº 1103290-0).

Em anexo cópia do Decreto Legislativo nº 001/2014.

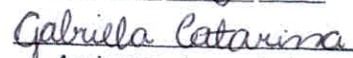
Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Valdomiro Tenório da Silva Filho  
**Presidente**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
INSPECTORIA REGIONAL DOS PALMARES  
DOCUMENTAÇÃO NÃO CONFERIDA

DATA 30 / 05 / 14

  
Assinatura do recebedor

Nº 554 - 9622  
Matricula

**Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup>**  
**Maria Teresa Caminha Duere**  
**Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**  
**Recife - PE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

*Casa Raimundo Leite*

*A CASA DE TODOS OS CORTESENSES*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2014.**

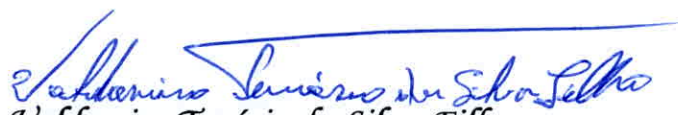
**“Aprova a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cortês, exercício de 2010, de responsabilidade do Prefeito José Genivaldo dos Santos”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORTÊS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** – Fica aprovada, a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cortês-PE, exercício 2010, de responsabilidade do Prefeito José Genivaldo dos Santos;

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cortês, 06 de maio de 2014.

  
Valdomiro Tenório da Silva Filho  
*Presidente*



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
INPETORIA REGIONAL DOS PALMARES

Ofício nº 164/2014/TCE-PE/IRPA

Palmares, 03 de junho de 2014.

**Assunto: Resposta aos Ofícios GP – CMC nºs 063 e 073/2014 da Câmara Municipal de Cortês.**

Senhor Presidente,

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos a Vossa Excelência, que os Ofícios GP - CMC nºs 063 e 073/2014 da Câmara Municipal de Cortês, que informa a aprovação das contas do Prefeito José Genivaldo dos Santos, exercícios 2010 e 2011, não estão em conformidade com as normas expressas no parágrafo 2º do Artigo 02 da Resolução TCE-PE nº 008/2013, que exige as seguintes documentações para o encaminhamento a esta Corte de Contas:

§ 2º São documentos essenciais da comunicação referida no caput:

- I – a data em que a Câmara recebeu o parecer prévio;
- II – a comprovação da notificação dos interessados para defesa;
- III – as atas das deliberações das comissões e plenário;
- IV – o quórum, o número de votos proferidos em cada sentido e os encaminhamentos feitos;
- V – a motivação, em caso de divergência do parecer prévio;
- VI – o atendimento à norma do parecer prévio prevalecer, salvo dois terços dos votos em contrário; e
- VII – a comprovação de publicação da deliberação.

Respeitosamente,

Rostand de Souza Lira  
Inspetor Regional dos Palmares

A Sua Excelência o Senhor  
Valdomiro Tenório da Silva Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Cortês  
Rua Alonso Ferreira, nº 83, Centro  
CEP 55.525-000 Cortês - PE

Inspetoria Regional dos Palmares – BR 101 Sul – Km 187 – Quadra 60 – Santa Rosa – Palmares-PE  
CEP 55540-000 Fone 81-3661.8122



<b>DESTINATÁRIO</b> CÂMARA MUNICIPAL CORTÊS Valdomiro Tenório da Silva Filho Rua Alonso Ferreira, 83 Centro 55525-000 Cortês / PE	<b>CARIMBO</b> UNIDADE DE ENTREGA 										
AR147410947TH 											
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</b> Centro de Digitalização	<b>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)</b> Ofícios nºs 184 e 185/2014/TCE-PE/IRPA Resposta aos Ofícios em desacordo a Resolução 008/2013.										
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h  <b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	<b>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO</b> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> 1 Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> 5 Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> 6 Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 3 Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> 7 Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 4 Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> 8 Falecido</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> 9 Outros</td> <td></td> </tr> </table>	<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado	<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado	<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente	<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido	<input type="checkbox"/> 9 Outros	
<input type="checkbox"/> 1 Mudou-se	<input type="checkbox"/> 5 Recusado										
<input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> 6 Não procurado										
<input type="checkbox"/> 3 Não existe o número	<input type="checkbox"/> 7 Ausente										
<input type="checkbox"/> 4 Desconhecido	<input type="checkbox"/> 8 Falecido										
<input type="checkbox"/> 9 Outros											
<b>ASSINATURA DO RECEBEDOR</b> 	<b>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</b> 										
<b>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</b> Rosilene Silva de Lima	<b>DATA ENTREGA</b> 13.06.14  <b>Nº DOC. IDENTIDADE</b> 8392830-505/PE										